



Decreto 305 - 27 de Janeiro de 2023

Publicado nº Diário Oficial nº. 11348 de 27 de Janeiro de 2019.

Súmula: Altera o caput do art. 2.º do Decreto nº 4.512, de 22 de julho de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, consubstanciada no protocolado nº 16.589.645-9,

DECRETA

Art. 1.º O caput do art. 2.º do Decreto nº 4.512, de 22 de junho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 11.034, de 30 de dezembro de 1994, fica fixado em R\$ 192,54 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos no último dia útil do mês”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado

João Carlos Ortega

Chefe da Casa Civil

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência